

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MULTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 9912395395, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA</b>		
CNPJ/MF: 10.764.307/0011-94	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: IFBA CAMPUS PAULO AFONSO	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Endereço: RUA MARCONDES FERRAZ, 200, CASA, GENERAL DUTRA		
Cidade: PAULO AFONSO	UF: BAHIA	CEP: 48607-000
Telefone: (75) 3282-1420	FAX:	
Endereço Eletrônico: poliane.carvalho@ifba.edu.br		
Nome do Responsável: <b>ARLENO JOSÉ DE JESUS</b>		
Cargo: DIRETOR GERAL	RG: 110495705-SSP/BA	CPF: 084.022.055-34

**CONTRATADA:**

<b>ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.</b>		
Nome da Superintendência Estadual: <b>BAHIA</b>	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0005-37	
Endereço: Avenida Paulo VI, 190, Pituba		
Cidade: Salvador	UF: BA	CEP: 41810-900
Telefone: 71 – 3346.8402/8421/8425	FAX: (71) 3346.8401	
Endereço Eletrônico: bagevar@correios.com.br		
Superintendente Estadual de Operações da /BA: <b>ELIZETE DE CASTRO MARQUES COSTA</b>		
RG: 01.921.925-31-SSP/BA	CPF: 141.770.565-53	
Gerente de Vendas/BA: <b>RITA DE CASSIA ALMEIDA SILVA</b>		
RG: 01.993.387-87-SSP/BA	CPF: 371.136.745-34	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912395395, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto excluir no Contrato Múltiplo nº 9912395395 os serviço 44105-MALOTE por meio da Ficha Resumo correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO**

Excluir o ANEXO nº IV 44105-MALOTE do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912395395

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**


Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Salvador/Ba, 09 de Agosto de 2017

Pela CONTRATANTE:

Pela ECT:

  
ARLENO JOSÉ DE JESUS  
Diretor Geral  
IBBA - Campus de Paulo Afonso  
Telefone 0262392

  
ELIZETE DE CASTRO MARQUES COSTA  
Superintendente Estadual de Operações/BA

  
RITA DE CASSIA ALMEIDA SILVA  
Gerente de Vendas/BA

NÚMERO 22

<b>FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS</b>				<b>DATA</b>	
				27/07/2017	
<b>CONTRATANTE</b>				<b>NÚMERO DO CONTRATO</b>	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA				9912395395	
<b>CÓDIGO ADM</b>		<b>PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL</b>			
<b>CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)</b>			<b>VENCIMENTO DA FATURA</b>		
Serviços prestados do dia 01 ao dia 31 do mês.			Dia 23 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)		
<b>ENTREGA DA FATURA</b>			<b>DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA</b>		
<b>DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO</b>			<b>DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET</b>		
[ 05 ] dias úteis antes do vencimento da fatura. Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso,			[ 10 ] dias antes do vencimento da fatura. Ficarão disponibilizadas no endereço <a href="http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cf">http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cf</a> m as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.		
<b>DR DE ORIGEM DO CONTRATO</b>			<b>ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO</b>		
BAHIA			/DR/BA		
<b>FATURAMENTO</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> <b>CENTRALIZADO</b>					
<b>ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS</b>					
<b>SERVIÇOS CONTRATADOS (Código/discriminação)</b>	<b>INÍCIO DO SERVIÇO</b>	<b>TÉRMINO DO SERVIÇO</b>	<b>PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA</b>	<b>COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?</b>	<b>UNIDADE DE VINCULAÇÃO</b>
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	29/08/16	29/08/17	-	N/A	TODAS AS AGÊNCIAS DA ECT
10073/CARTA COMERCIAL	29/08/16	29/08/17	-		
44105/MALOTE	29/08/16	09/08/17	-		
SERVICOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS	01/07/17	29/08/17	-		

Pela CONTRATANTE:

Pela ECT:

ARLENO JOSÉ DE JESUS

Diretor Geral  
Arleto José de Jesus  
Diretor Geral  
IFBA - Campus de Paulo Afonso  
SIAPE 0260392

ELIZETE DE CASTRO MARQUES COSTA

Superintendente Estadual de Operações/BA

RITA DE CASSIA ALMEIDA SILVA

Gerente de Vendas/BA

TESTEMUNHAS:

*M. B. de Jesus*  
NOME:  
CPF:

NOME:

CPF:

Termo Aditivo – Exclusão de Serviço